



Lei nº 5.629 de 8 de SETEMBRO de 20 21

Dispõe sobre a denominação de logradouro público de Praça Joana Pereira da Silva. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como **Praça Joana Pereira da Silva**, a praça localizada nas proximidades do Clube dos 100, entre as quadras 54 e 78 e a Rua Comerciante Jader Oliveira, no bairro Parque Piauí, Zona Sul de Teresina.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 8 de setembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo, em exercício

(*) Lei de autoria do Vereador Paulo Lopes, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.